



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.705.830,04 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	24.800,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200071.166	Reformar Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.819,00
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	181.181,00
003	Deptº Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.800,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	33.113,21
Fonte 304	Alienação de Bens Saúde	261.616,83
Fonte 10.054	Transporte Sanitário	1.140.000,00
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pa3d64d8e2f864>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
006	Departamento de Projetos – DP	
0412100022.070	Manutenção do Departamento de Projetos	
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 299.613,21 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 304	Alienação de Bens Saúde	31.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.068	Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	113.955,00
1030100071.132	Ampliar Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	67.226,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 304	Alienação de Bens Saúde	20.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	51.932,21
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 266.216,83 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pa3d64d8e2f864>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pa3d64d8e2f864>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.705.830,04 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos), destinados a atender despesas das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; e Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 299.613,21 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das dotações descritas no Art. 2º do presente projeto de lei.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 266.216,83 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE
000	-	24.800,00	Recursos Ordinários (Livres)
000	-	12.500,00	Recursos Ordinários (Livres)
000	-	1.500,00	Recursos Ordinários (Livres)
304	-	210.616,83	Alienação de Bens Saúde
494	-	16.800,00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL		266.216,83	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, , conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE RECEITA
10054	42421500101	1.140.000,00	Transporte Sanitário
TOTAL		1.140.000,00	





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

* Secretaria Municipal de Administração (Ofício 015_2025)

- Suplementar na ação 1.002, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 000 o valor de R\$ 24.800,00 por Superávit.

Justificativa: A presente solicitação de alteração orçamentária tem por finalidade a alocação de recursos livres, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), na ação orçamentária destinada à aquisição de equipamentos permanentes, especificamente para a compra de um veículo que irá compor a frota da Secretaria Municipal de Administração.

O referido valor corresponde à contrapartida do Município, tendo em vista que o mesmo foi contemplado com recursos por meio do Plano Paraná Mais Cidades, para a aquisição de dois veículos, sendo um destinado ao setor da Guarda Patrimonial e outro para uso geral da Secretaria de Administração, a fim de atender suas demandas operacionais diárias.

A aquisição dos veículos será realizada através do Processo Licitatório nº 116/2025, promovido pelo Governo do Estado do Paraná, na modalidade de adesão à ata de registro de preços (carona). Tal processo licitatório foi especificamente estruturado para atender os municípios contemplados com recursos estaduais por meio do referido plano.

Foi facultado aos municípios beneficiários a possibilidade de realizar processo licitatório próprio ou aderir à licitação estadual já em andamento. Considerando a celeridade, a economicidade e a padronização do processo, o Município optou por aderir à ata de registro de preços do Governo do Estado, garantindo maior eficiência na aquisição.

Contudo, o recurso estadual ainda não foi liberado. Para que a liberação ocorra, o Município precisa apresentar a documentação exigida pelo convênio, sendo a comprovação da contrapartida municipal um dos requisitos essenciais. A presente alteração orçamentária, portanto, tem como objetivo permitir a formalização da contrapartida necessária, assegurando a continuidade do processo e a futura liberação do recurso conveniado.

Importante destacar que, após a liberação oficial do convênio pelo Estado, será realizada nova alteração orçamentária para alocar o valor do recurso estadual no orçamento municipal, permitindo, então, a efetivação da compra dos veículos. Assim, solicita-se a aprovação da alteração orçamentária com a alocação de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro e oitocentos) em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pd08edb9ea88f6>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

recursos livres, garantindo a regular continuidade do processo e o atendimento das necessidades da administração pública municipal.

* Secretaria Municipal de Saúde (Ofício 220_2025)

- Suplementar na ação 1.166, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000 o valor de R\$ 18.819,00 por Redução.
- Suplementar na ação 1.166, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 303 o valor de R\$ 181.181,00 por Redução.
- Suplementar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 000 o valor de R\$ 33.113,21 por Redução.
- Suplementar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 304 o valor de R\$ 51.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 304 o valor de R\$ 210.616,83 por Superávit.
- Suplementar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.054 o valor de R\$ 1.140.000,00 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 2.042, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 494 o valor de R\$ 16.800,00 por Superávit.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de inclusão das rubricas mencionadas. Informamos que as dotações de anulações das referências 1155 e 1249 são em decorrência de processos de obras que tiveram seus valores reduzidos quando finalizados e homologados os processos licitatórios. Com relação a referência 644, a mesma é saldo de serviços com passagens e locomoção, que considerando veículos próprios em uso para transporte de pacientes, foi utilizado menos serviços terceirizados, gerando saldo com relação ao previsto em orçamento. Sobre as anulações das referências 1174 e 698, informamos que o saldo se originou por conta de redução quando da homologação de processo licitatório de aquisição de equipamentos, onde os itens tiveram seus valores reduzidos após a concorrência de preços, o que gerou economia e a possibilidade de uso do saldo para novos investimentos. Sendo assim aproveitamos para readequar as classificações de despesa para dar início ao projeto de reforma de barracão para instalação do Almoxarifado Saúde, que, considerando o aumento de consumo que vem ocorrendo nas unidades de saúde, vimos a necessidade de termos um local único para armazenamento. Ter um almoxarifado próprio e





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

centralizado é essencial porque garante melhor controle do estoque, otimiza processos, reduz custos, além de que um ambiente mais amplo contribui para uma melhor organização e armazenamento de materiais, permitindo um planejamento mais assertivo das compras e o uso mais eficiente dos recursos, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando com isso a paralização de procedimentos e dos atendimentos dos pacientes por falta de material.

O Departamento de Vigilância em Saúde recebeu recursos para o desenvolvimento da estratégia de vacinação. Salientamos que a vacina é importante porque gera imunidade ao organismo, protegendo a pessoa vacinada contra doenças causadas por vírus e bactérias, e também contribui para o controle dessas doenças à escala coletiva, porque quando uma grande parte da população é vacinada, a transmissão das doenças diminui, protegendo indiretamente aqueles que não podem ser vacinados. Assim, e com o intuito de aumentar a cobertura vacinal no município, além de diversos trabalhos que já vêm sendo realizados nas Unidades de Saúde em parceria com as Agentes Comunitárias de Saúde junto a população, vimos que a distribuição de brindes também pode influenciar e incentivar as pessoas a se vacinarem. Da mesma forma, para as crianças, a entrega de algo durante a vacinação acaba prendendo a atenção e distraindo a mesma, tornando a experiência menos apavorante e mais positiva. Por isso, a importância de abertura da rubrica de classificação de despesa de distribuição gratuita, para que possamos dar início ao processo licitatório para aquisição de alguns itens.

Também, considerando que houve habilitação para o recebimento de Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, onde o Município foi contemplado através da Resolução SESA nº 516/2024 e Resolução SESA nº 1.699/2024 a receber recursos para aquisição de 06 veículos, sendo, 02 Ambulâncias Tipo A para Simples Remoção, 02 Veículos Tipo Van e 02 Veículos utilitários, totalizando o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), e, que tendo em vista a prévia pesquisa de mercado realizada, tem-se a necessidade também de suplementação de contrapartida do Município para que seja possível a abertura de processo licitatório para a respectiva aquisição dos veículos mencionados.

* Secretaria Municipal De Saúde (Ofício 237_2025)

- Suplementar na ação 2.047, a natureza 3.1.90.07 na Fonte 000 o valor de R\$ 2.300,00 por Superávit.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Supplementar na ação 2.087, a natureza 3.1.90.07 na Fonte 000 o valor de R\$ 10.200,00 por Superávit.

Com a instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Rio Negro, através da Lei nº 3.211/2022, a Secretaria Municipal de Saúde relata que houve adesão a partir de setembro/2025, ao Regime de Previdência Complementar – RPC pelos novos servidores contratados.

Considerando que não houve previsão orçamentária para o exercício 2025 referente ao elemento de despesa 3.1.90.07 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência, Subelemento 3.1.90.07.99 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA, sendo necessária a adequação orçamentária para inclusão desta rubrica, para que seja possível realizar o pagamento da referida contribuição ainda no mês de outubro/2025.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância e urgência da matéria. Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

* Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação (Ofício 058_2025)

- Supplementar na ação 2.056, a natureza 3.3.90.92 na Fonte 000 o valor de R\$ 15.500,00 por Redução.

A Alteração orçamentária está sendo solicitada em razão de pagamento que será realizado para a empresa Extração de Areia Fundão Ltda, sendo a despesa ocorrida no exercício de 2024. O pagamento será feito por meio de indenização, visto que foi instaurado Processo de Sindicância (Processo n. 10799/2025), para apurar os fatos ocorridos no período da vigência do contrato, o qual foi encerrado e reconhecido de fato a existência da despesa.

* Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação (Ofício 061_2025)

- Supplementar na ação 2.070, a natureza 3.1.90.07 na Fonte 000 o valor de R\$ 1.500,00 por Superávit.

Com a instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Rio Negro, através da Lei nº 3.211/2022, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação relata que houve adesão a partir de setembro/2025, ao Regime de





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Previdência Complementar – RPC pelos novos servidores contratados. Considerando que não houve previsão orçamentária para o exercício 2025 referente ao elemento de despesa 3.1.90.07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, sendo necessária a adequação orçamentária para inclusão desta rubrica, para que seja possível realizar o pagamento da referida contribuição ainda no mês de outubro do corrente ano. Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo da matéria. Contando com a atenção na discussão e votação deste projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas no ofício de solicitação das Secretarias de Administração; Saúde; e Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas da Secretaria supracitada, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rio Negro, 26 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Ofício nº 15/2025 SADM

Rio Negro, 12 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Exmo. Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, alteração do PPA, LDO e Orçamento 2025, conforme segue:

	Origem	Destino
	<u>SUPERAVIT 2024</u> R\$ 24.800,00 Vínculo: 0	<u>05.001.0004.0122.0002.1002</u> 4.4.90.52.00 R\$ 24.800,00 Referência: Vínculo: 0

Justificativa: A presente solicitação de alteração orçamentária tem por finalidade a alocação de recursos livres, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), na ação orçamentária destinada à aquisição de equipamentos permanentes, especificamente para a compra de um veículo que irá compor a frota da Secretaria Municipal de Administração.

O referido valor corresponde à contrapartida do Município, tendo em vista que o mesmo foi contemplado com recursos por meio do Plano Paraná Mais Cidades, para a aquisição de dois veículos, sendo um destinado ao setor da Guarda Patrimonial e outro para uso geral da Secretaria de Administração, a fim de atender suas demandas operacionais diárias.

A aquisição dos veículos será realizada através do Processo Licitatório nº 116/2025, promovido pelo Governo do Estado do Paraná, na modalidade de adesão à ata de registro de preços (carona). Tal processo licitatório foi especificamente estruturado para atender os municípios contemplados com recursos estaduais por meio do referido plano.

Foi facultado aos municípios beneficiários a possibilidade de realizar processo licitatório próprio ou aderir à licitação estadual já em andamento. Considerando a celeridade, a economicidade e a padronização do processo, o Município optou por aderir à ata de registro de preços do Governo do Estado, garantindo maior eficiência na aquisição.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Contudo, o recurso estadual ainda não foi liberado. Para que a liberação ocorra, o Município precisa apresentar a documentação exigida pelo convênio, sendo a comprovação da contrapartida municipal um dos requisitos essenciais. A presente alteração orçamentária, portanto, tem como objetivo permitir a formalização da contrapartida necessária, assegurando a continuidade do processo e a futura liberação do recurso conveniado.

Importante destacar que, após a liberação oficial do convênio pelo Estado, será realizada nova alteração orçamentária para alocar o valor do recurso estadual no orçamento municipal, permitindo, então, a efetivação da compra dos veículos.

Assim, solicita-se a aprovação da alteração orçamentária com a alocação de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro e oitocentos) em recursos livres, garantindo a regular continuidade do processo e o atendimento das necessidades da administração pública municipal.

Visto e aprovado pelas seguintes autoridades:

Prefeito de Rio Negro

Secretário de Administração

Secretário de Planejamento

Secretaria da Fazenda





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 20857/2025

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SADM - PREFEITURA DE RIO NEGRO

Assunto: PLANEJAMENTO

Subassunto: Alteração Orçamentária

Origem:

Usuário: DAFNY SUELLEN DOS SANTOS

Repartição: ASSESSORIA FINANCEIRA E DE RECURSOS - ADMINISTRAÇÃO - SADM

Data/Hora: 24/09/2025 10:07

Observação: Meta física 2 unidades.

Ass: _____

Destino:

Repartição: DEPARTAMENTO TÉCNICO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Responsável: PATRICIA ROSANA DE LIMA

Data/Hora: 24/09/2025 10:07

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____ / _____ / _____ _____ : _____



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Ofício nº 58/2025 SOSUH - GAB

Rio Negro, 22 de Setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Alessandro Cristian Von Linsingen
Prefeito Municipal

Assunto: Alteração Orçamentária

Prezado Senhor,

Vimos, através do presente, solicitar a Vossa Exª. a alteração do PPA, LDO para suplementação de valores conforme segue:

Origem	Destino
13.001.0015.0452.0002.2051 3339093000000 Referência 905 Vínculo 0 R\$ 15.500,00	13.003.0015.0451.0002.2056 3339092000000 Referência -x- Vínculo 0 R\$ 15.500,00

A Alteração orçamentária está sendo solicitada em razão de pagamento que será realizado para a empresa Extração de Areia Fundão Ltda, sendo a despesa ocorrida no exercício de 2024. O pagamento será feito por meio de indenização, visto que foi instaurado Processo de Sindicância (Processo n. 10799/2025), para apurar os fatos ocorridos no período da vigência do contrato, o qual foi encerrado e reconhecido de fato a existência da despesa.

Assinatura Digital

Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras – Maicon Aleffer do Prado
Autorizado por Alessandro Cristian Von Linginsen – Prefeito Municipal
Análise Financeira por Tatiane Izabele S. Rodrigues – Secretaria Municipal da Fazenda
Análise Técnica por Geovan da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pd382762a1d366>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Ofício nº 61/2025 SOSUH - GAB

Rio Negro, 25 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Alessandro Cristian Von Linsingen
Prefeito Municipal

Assunto: Alteração Orçamentária

Prezado Senhor,

Vimos, através do presente, solicitar a Vossa Exª. a alteração do PPA, LDO para suplementação de valores conforme segue:

Origem	Destino
Superávit Vínculo 0 R\$ 1.500,00	13.006.0004.0121.0002.2070 331900700000 Referência -x- Vínculo 0 R\$ 1.500,00

Com a instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Rio Negro, através da Lei nº 3.211/2022, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação relata que houve adesão a partir de setembro/2025, ao Regime de Previdência Complementar – RPC pelos novos servidores contratados.

Considerando que não houve previsão orçamentária para o exercício 2025 referente ao elemento de despesa 3.1.90.07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, sendo necessária a adequação orçamentária para inclusão desta rubrica, para que seja possível realizar o pagamento da referida contribuição ainda no mês de outubro do corrente ano.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo da matéria. Contando com a atenção na discussão e votação deste projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Sendo o que havia, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Respeitosamente.

Assinatura Digital

Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras – Maicon Aleffer do Prado
Autorizado por Alessandro Cristian Von Linginsen – Prefeito Municipal
Análise Financeira por Tatiane Izabele S. Rodrigues – Secretaria Municipal da Fazenda
Análise Técnica por Geovan da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pda578d48ccc96>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-09.127.166/0001-48

Ofício-SMS 220/2025

Rio Negro, 22 de Setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal de Rio Negro/PR

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicitamos a Vossa Excelência alteração do PPA, LDO e Orçamento 2025, conforme segue:

Origem	Destino
11.004.10.301.0007.1.132 3.4.4.90.51.00 Referência: 1155 Vínculo: 303 R\$ 67.226,00 (<i>superávit</i>)	11.001.10.122.0007.1.xxx – Reforma de Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde – 557,29m ² 3.4.4.90.52.00 Referência: Vínculo: 303 R\$ 67.226,00 (<i>superávit</i>)
11.004.10.301.0007.1.068 3.4.4.90.51.00 Referência: 1249 Vínculo: 303 R\$ 113.955,00	3.4.4.90.52.00 Referência: Vínculo: 303 R\$ 113.955,00
11.004.10.302.0007.2.044 3.3.3.90.33.00 Referência: 644 Vínculo: 000 R\$ 18.819,00	3.4.4.90.52.00 Referência: Vínculo: 000 R\$ 18.819,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-09.127.166/0001-48

<p>Excesso de Arrecadação – R\$ 1.140.000,00 Código Reduzido (Receita): 14488 Vínculo: 10054</p> <p>11.001.10.122.0007.2.039 3.4.4.90.52.00 Referência: 1174 Vínculo: 304 R\$ 31.000,00 (<i>superávit</i>)</p> <p>11.004.10.301.0007.2.087 3.4.4.90.52.00 Referência: 698 Vínculo: 304 R\$ 20.000,00 (<i>superávit</i>)</p> <p>Superávit R\$ 210.616,83 Vínculo: 304</p> <p>11.004.10.302.0007.2.044 3.3.3.90.33.00 Referência: 644 Vínculo: 000 R\$ 33.113,21</p>	<p>11.004.10.301.0007.1.039 – Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde – 06 unidades 3.4.4.90.52.00 Referência: Vínculo: 10054 R\$ 1.140.000,00</p> <p>3.4.4.90.52.00 Referência: Vínculo: 304 R\$ 261.616,83 (<i>superávit</i>)</p> <p>3.4.4.90.52.00 Referência: Vínculo: 000 R\$ 33.113,21</p>
<p>Superávit R\$ 16.800,00 Vínculo: 494</p>	<p>11.003.10.305.0007.2.042 3.3.3.90.32.00 Referência: Vínculo: 494 R\$ 16.800,00</p>

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de inclusão das rubricas mencionadas.

Informamos que as dotações de anulações das referências 1155 e 1249 são em decorrência de processos de obras que tiveram seus valores reduzidos quando finalizados e homologados os processos licitatórios. Com relação a referência 644, a mesma é saldo de serviços com passagens e locomoção, que considerando veículos próprios em uso para transporte de pacientes, foi utilizado menos serviços terceirizados, gerando saldo com relação ao previsto em orçamento. Sobre as anulações das referências 1174 e 698, informamos que o saldo se originou por conta





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-09.127.166/0001-48

de redução quando da homologação de processo licitatório de aquisição de equipamentos, onde os itens tiveram seus valores reduzidos após a concorrência de preços, o que gerou economia e a possibilidade de uso do saldo para novos investimentos.

Sendo assim aproveitamos para readequar as classificações de despesa para dar início ao projeto de reforma de barracão para instalação do Almoxarifado Saúde, que, considerando o aumento de consumo que vem ocorrendo nas unidades de saúde, vimos a necessidade de termos um local único para armazenamento. Ter um almoxarifado próprio e centralizado é essencial porque garante melhor controle do estoque, otimiza processos, reduz custos, além de que um ambiente mais amplo contribui para uma melhor organização e armazenamento de materiais, permitindo um planejamento mais assertivo das compras e o uso mais eficiente dos recursos, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando com isso a paralização de procedimentos e dos atendimentos dos pacientes por falta de material.

O Departamento de Vigilância em Saúde recebeu recursos para o desenvolvimento da estratégia de vacinação. Salientamos que a vacina é importante porque gera imunidade ao organismo, protegendo a pessoa vacinada contra doenças causadas por vírus e bactérias, e também contribui para o controle dessas doenças à escala coletiva, porque quando uma grande parte da população é vacinada, a transmissão das doenças diminui, protegendo indiretamente aqueles que não podem ser vacinados. Assim, e com o intuito de aumentar a cobertura vacinal no município, além de diversos trabalhos que já vêm sendo realizados nas Unidades de Saúde em parceria com as Agentes Comunitárias de Saúde junto a população, vimos que a distribuição de brindes também pode influenciar e incentivar as pessoas a se vacinarem. Da mesma forma, para as crianças, a entrega de algo durante a vacinação acaba prendendo a atenção e distraindo a mesma, tornando a experiência menos apavorante e mais positiva. Por isso, a importância de abertura da rubrica de classificação de despesa de distribuição gratuita, para que possamos dar início ao processo licitatório para aquisição de alguns itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-09.127.166/0001-48

Também, considerando que houve habilitação para o recebimento de Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, onde o Município foi contemplado através da Resolução SESA nº 516/2024 e Resolução SESA nº 1.699/2024 a receber recursos para aquisição de 06 veículos, sendo, 02 Ambulâncias Tipo A para Simples Remoção, 02 Veículos Tipo Van e 02 Veículos utilitários, totalizando o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), e, que tendo em vista a prévia pesquisa de mercado realizada, tem-se a necessidade também de suplementação de contrapartida do Município para que seja possível a abertura de processo licitatório para a respectiva aquisição dos veículos mencionados.

Sendo o que havia, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente

MAYRA LUANA KONELL
Secretaria Municipal de Saúde





Processo Nº 21614 / 2025

Código Verificador: IA96HDWH

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE - SMS - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR

Detalhes: A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste processo administrativo requerer alteração orçamentária conforme Ofício-SMS 220/2025 anexo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes do Município de Rio Negro.

Assunto: PLANEJAMENTO

Subassunto: Alteração Orçamentária

Data Abertura: 23/09/2025 06:32

Data Previsão: 13/10/2025

Parecer

Data: 24/09/2025 13:46

Conforme solicitação, segue através deste complemento a informação de que a classificação de despesa correta a ser criada para a ação Reforma de Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde, será 3.4.4.90.51.00
Portanto, onde se lê:

11.001.10.122.0007.1.xxx - Reforma de Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde - 557,29m²
3.4.4.90.52.00

Referência:

Vínculo: 303

R\$ 67.226,00 (superávit)

3.4.4.90.52.00

Referência:

Vínculo: 303

R\$ 113.955,00

3.4.4.90.52.00

Referência:

Vínculo: 000

R\$ 18.819,00

Leia-se:

11.001.10.122.0007.1.xxx - Reforma de Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde - 557,29m²

3.4.4.90.51.00

Referência:

Vínculo: 303

R\$ 67.226,00 (superávit)

3.4.4.90.51.00

Referência:

Vínculo: 303

R\$ 113.955,00

3.4.4.90.51.00

Referência:

Vínculo: 000

R\$ 18.819,00

VANESSA TRAIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-09.127.166/0001-48

Ofício-SMS 237/2025

Rio Negro, 25 de Setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal de Rio Negro/PR

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicitamos a Vossa Excelência alteração do PPA, LDO e Orçamento 2025, conforme segue:

Origem	Destino
Superávit R\$ 12.500,00 Vínculo: 000	11.004.10.301.0007.2.047 3.3.1.90.07.00 Referência: Vínculo: 000 R\$ 2.300,00 11.004.10.301.0007.2.087 3.3.1.90.07.00 Referência: Vínculo: 000 R\$ 10.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-09.127.166/0001-48

Com a instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Rio Negro, através da Lei nº 3.211/2022, a Secretaria Municipal de Saúde relata que houve adesão a partir de setembro/2025, ao Regime de Previdência Complementar – RPC pelos novos servidores contratados.

Considerando que não houve previsão orçamentária para o exercício 2025 referente ao elemento de despesa 3.1.90.07 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência, Subelemento 3.1.90.07.99 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA, sendo necessária a adequação orçamentária para inclusão desta rubrica, para que seja possível realizar o pagamento da referida contribuição ainda no mês de outubro/2025.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância e urgência da matéria. Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Sendo o que havia, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente

MAYRA LUANA KONELL
Secretaria Municipal de Saúde

